

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436014/3	JOAO PAULO MARTINS DOS REIS	ASP	IV	A	IV	B	31/01/2022

04 1617684 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processual nº 5001467-50.2020.8.13.0143 em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora.

Resolve:
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR nº 176/2017, em cumprimento ao Processual nº 5001467-50.2020.8.13.0143.
Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379923/4	BRUNO DIAS	ASP	I	C	II	B	23/06/2020

04 1617633 - 1

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379923/4	BRUNO DIAS	ASP	II	B	II	C	23/06/2021

04 1617680 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 077/2022, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO, Masp: 1.374.565-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5frisp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 01 de abril de 2021.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp 1.377.979-8
Presidente de Comissão

01 1617098 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 010/2022, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 010/2022, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/03/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Trabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, em razão de fatos ocorridos no âmbito do Centro Socioeducativo Horto, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por suposto descumprimento de dever funcional que, em tese, resultou em condutas omissivas e ou comissivas nos registros de controle e apuração da sua frequência laboral nos meses de novembro de 2018, fevereiro, maio e junho de 2019, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA; processado JEFFERSON PEREIRA BARBOSA - MASP 1.389.264-1.

Belo Horizonte/MG, 25 de março de 2021.
Ronaldo Figueiredo Lira
Masp 1.146.635-6
Presidente de Comissão

25 1613281 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 001/2020, Evandro da Silva Soares, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2020, publicada no Minas Gerais de 30 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Cristiano Leandro Rodrigues de Faria MASP 1.187.674-5 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail comissaoer74@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, tomar conhecimento de Aditamento de Portaria, no respectivo Processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural e aditada, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos arts. 216, 217, 245, caput e parágrafo único, art. 246 e artigo 250, inciso II todos da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, Inciso I, III e VI, da Lei 869/1952 c/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155 de 21 de agosto de 2009 sob pena de REVELIA. Cristian Leandro Rodrigues de Faria - MASP 1.187.674-5 - PROCESSADO NO PDS 001/2020

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente de Comissão

29 1614640 - 1

IV – Subsecretaria de Fiscalização Ambiental – Sufis:
a) Elisângela Aparecida Tonon de Oliveira – Masp1147969-8;
V – Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam:
a) Lilian Márcia Domingues de Resende – Masp1.072.874-9;
VI – Instituto Estadual de Florestas – IEF:
a) Thamisir Lopes Chaves – Masp 1.363.879-6;
b) Leonardo Vieira de Faria – Masp 1.066.496-9.
Art. 3º – O GT atuará pelo prazo de duzentos e setenta e dias, a contar da publicação desta resolução.
Parágrafo único – O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do coordenador do GT, a ser apresentada com antecedência de até cinco dias do término do prazo inicial.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

04 1617633 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Aginaldo Maia da Silva, Industrialização da mandioca para a produção de farinha e polvilho, Concessão dos Ouros/MG, Processo nº 1321/2022; 2) Cooperativa Agro Pecuária de Boa Esperança Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ilínea/MG, Processo nº 1323/2022; 3) Medida Certa Comércio de Ferro e Aço Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Varginha/MG, Processo nº 1322/2022; 4) Posto Mantovani Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Andradas/MG, Processo nº 1324/2022; 5) Posto Parada Certa Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Madre de Deus de Minas/MG, Processo nº 1326/2022; 6) Sigo MG Transportador Revendedor Retalhista Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaxupé/MG, Processo nº 1327/2022; 7) Furilissa Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo nº 1343/2022; 8) Móveis 2K Eireli, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Passos/MG, Processo nº 1359/2022; 9) Auto Posto Cachoeira Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cachoeira de Minas/MG, Processo nº 1388/2022; 10) Auto Posto Denilson & Samira Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Repouso/MG, Processo nº 1389/2022; 11) CTRP – Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, Processo nº 1400/2022; 12) Fábrica de Tecidos Santa Margarida S/A, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Guaranésia/MG, Processo nº 1402/2022; 13) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Lourenço/MG, Processo nº 1399/2022; 14) Biochar Technology Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Lavras/MG, Processo nº 1414/2022; 15) Danilo Rossato Venâncio Eireli, Confeção de calçados de couro, Pratapolis/MG, Processo nº 1409/2022; 16) Elcio Dutra e Cia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 1413/2022; 17) Lear do Brasil Indústria e Comércio de Interiores Automotivos Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Lavras/MG, Processo nº 1412/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

04 1617511 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 20/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0186186/2021-68
Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9223428/2019 (Presídio de Itajubá e Presídio de Santa Rita do Sapucaí), Empresa Sabor Original Alimentação e Serviços LTDA, CNPJ nº 32.441.297/0001-17, com sede na Avenida Vitória, nº 482 - Praia de Carapebus, Serra/ES. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

04 1617519 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.129, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar e prestar subsídios técnicos relacionados à atualização do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais e do Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

RESOLVEM:
Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho – GT – para acompanhar e prestar subsídios técnicos relacionados à atualização do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais e do Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa.

Art. 2º – GT terá a seguinte composição:
I – Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam:
a) Alessandro Ribeiro Campos – Masp669.414-5, que o coordenará;
b) Renata Maria de Araujo – Masp 1.1507.56-3;
II – Subsecretaria de Regularização Ambiental – Suram:
a) Mariana Figueiredo Lopes – Masp 1.147.160-4;
III – Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento – Sugés:
a) Rosa Carolina Amaral – Masp 1.077.277-0;
b) Diogo Soares de Melo Franco – Masp 1.147.096-0;

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Búriti Armazem Geral Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Unai/MG. Processo: 1430/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

04 1617564 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Inalcor Alimentos Ltda., abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.), Corinto/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0060134/2020-47, Processo nº 29/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 01/04/2022. 2) Condomínio Portal Sul, atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Belo Horizonte/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0003734/2022-38. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 01/04/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) SPF Parque Eólico Serra Talhada Ltda., usina eólica, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 1435/2022, classe 1.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

04 1617484 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 482, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021.
A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “d” do inciso III e a alínea “a” do inciso IV do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º – (...) III – (...) d) (...) 1º Suplente: Henrique Damásio Soares (...) (...) 2º Suplente do 2º Titular: Maria Teresa Viana de Freitas Corujo – Instituto Guacuy – SOS Rio das Velhas”
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 4 de abril de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

04 1617671 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual – referentes ao 3º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos, DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 3º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social		
	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
1.1)	Organização Institucional	4
1.2)	Gestão de Processos	2
1.3)	Arcabouço Legal	4
1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8)	Capacitação	4
1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

META II.3 – Variáveis de Planejamento		
	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
2.1)	Balanco Hídrico	3
2.2)	Divisão Hidrográfica	4
2.3)	Planejamento Estratégico	4
2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5)	Planos de Bacias	4
2.6)	Enquadramento	3
2.7)	Estudos Especiais de Gestão	4

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte		
	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
3.1)	Base Cartográfica	4
3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3)	M o n i t o r a m e n t o Hidrometeorológico	5
3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5)	Sistema de Informações	2

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Gimisson Jose Ribeiro - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 1442/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

04 1617294 - 1

3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
4.1)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2)	Fiscalização	4
4.3)	Cobrança	3
4.4)	Sustentabilidade Financeira	4
4.5)	Infraestrutura Hídrica	1
4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7)	Programas e Projetos Indutores	3

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 481, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 3º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos, DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 3º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
 Marília Carvalho de Melo
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
 Formulário de Autodeclaração
 Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
 Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

	Variáveis	Valor Declarado(Autoavaliação)
1)	Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2)	Comunicação Social e Difusão de Informações	
3)	Planejamento Estratégico	
4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5)	Sistema de Informações	RS203.402,95
6)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	RS 1.256.899,92
7)	Fiscalização	RS 1.460.302,87
	TOTAL	

04 1617246 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 49780/2021, Usuário: Mabelle Criações Infantis LTDA, Astolfo Dutra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002278/2022. *Processo nº 43749/2021, Usuário: Condomínio Residencial Raul Soares, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002272/2022. *Processo nº 50285/2021, Usuário: Maurício Graciani Martins / Sítio Criciúma, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002278/2022. *Processo nº 00058/2022, Usuário: JONAS MELLO DE PAIVA 07846491628, Santa Bárbara do Monte Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002281/2022. *Processo nº 39862/2021, Usuário: Osvaldo Windsor Ferreira Lima, Raul Soares, Deferido, Portaria nº 2002284/2022. *Processo nº 35753/2020, Usuário: POSTO VISÃO LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002287/2022. *Processo nº 37864/2021, Usuário: Geraldo de Jesus Pancote, Matias Barbosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002290/2022. *Processo nº 45567/2021, Usuário: Bel - Burgos Empreendimentos LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002292/2022. *Processo nº 38664/2021, Usuário: Município de Vermelho Novo, Vermelho Novo, Deferido, Portaria nº 2002294/2022. *Processo nº 28726/2021, Usuário: Associação Rural Paraíso, Astolfo Dutra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002297/2022. *Processo nº 31428/2021, Usuário: Jaci Teixeira Mendes, Alto Caparaó, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002299/2022. *Processo nº 24407/2021, Usuário: José Caetano, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002302/2022. *Processo nº 28540/2021, Usuário: Rodrigo Ramos Torres, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002304/2022. *Processo nº 18615/2021, Usuário: Ricardo Garcia Dornelas, Matipó, Deferido, Portaria nº 2002312/2022. *Processo nº 17368/2021, Usuário: White Martins Gases Industriais LTDA, Juiz de Fora, Deferido, Portaria nº 2002313/2022. *Processo nº 34478/2021, Usuário: COMPANHIA CERVEJEIRA DE JUÍZ DE FORA LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002319/2022. *Processo nº 32230/2021, Usuário: JOÃO PAULO MARQUES MACHADO TEIXEIRA, Tocantins, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002324/2022. *Processo nº 32066/2021, Usuário: ANGELO CARMANINI, Guiricema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002327/2022. *Processo nº 29499/2021, Usuário: Duplo Investimentos Imobiliários LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002330/2022. *Processo nº 30457/2021, Usuário: ASSOCIAÇÃO

VILLA, Paula Cândido, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002332/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 04 de Abril de 2022.

04 1617634 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 25925/2017, Usuário: Nair Pereira de Oliveira Marques, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302227/2022. *Processo nº 64833/2019, Usuário: Fernando Soares Paz Junior, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302234/2022. *Processo nº 36825/2015, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Mariana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302268/2022. *Processo nº 37167/2019, Usuário: Associação dos Moradores do Loteamento Serra dos Manacás, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302269/2022. *Processo nº 47846/2021, Usuário: Amia Ltda, Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 1302271/2022. *Processo nº 48652/2019, Usuário: Hélio Fernandes de Oliveira Júnior, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302273/2022. *Processo nº 33133/2014, Usuário: LOCAMEX - Locação de Maquinas e Equipamentos S.A., Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302274/2022. *Processo nº 48792/2019, Usuário: Carlos Magna de Figueiredo Júnior, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302275/2022. *Processo nº 45943/2019, Usuário: Recanto Salvador Empreendimentos Imobiliários Ltda, Cachoeira da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302276/2022. *Processo nº 10374/2015, Usuário: Roberto Simões Zica, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302277/2022. *Processo nº 48275/2019, Usuário: Rodrigo Otávio França Bandeira, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302279/2022. *Processo nº 18193/2017, Usuário: Irmãos Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda, Crucilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302280/2022. *Processo nº 37251/2019, Usuário: Adelson Pereira de Mello, Nova União, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302282/2022. *Processo nº 37705/2015, Usuário: Atlanta Esporte Clube, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302283/2022. *Processo nº 38457/2019, Usuário: Waldemar Batista de Sá Menezes, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302285/2022. *Processo nº 36290/2019, Usuário: VLS Torneamentos e Usinagem Ltda - EPP, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302286/2022. *Processo nº 31894/2014, Usuário: SARITUR - Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302288/2022. *Processo nº 34328/2019, Usuário: Elson da Silva Santos, Mário Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302289/2022. *Processo nº 33132/2014, Usuário: LOCAMEX - Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda., Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302293/2022. *Processo nº 31844/2014, Usuário: Luciano de Paiva Diniz, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302295/2022. *Processo nº 29327/2014, Usuário: MLB Comércio e Participações S.A., Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302296/2022. *Processo nº 40497/2019, Usuário: Cerâmica Centro Minas Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302298/2022. *Processo nº 65023/2019, Usuário: Mauro Lúcio Pena, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302300/2022. *Processo nº 35378/2019, Usuário: Aureliano Carneiro Barreiros, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302301/2022. *Processo nº 53446/2019, Usuário: Marcos Eduardo Bretas de Castro, Funiilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302303/2022. *Processo nº 62586/2021, Usuário: Itinera Construções Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302305/2022. *Processo nº 34096/2019, Usuário: Posto Luiza Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302306/2022. *Processo nº 38063/2019, Usuário: Auto Posto Mendonça Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302307/2022. *Processo nº 00084/2015, Usuário: Eduardo Luiz de Castro Alves, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302308/2022. *Processo nº 03192/2016, Usuário: Associação dos Proprietários da Fazenda Portal Serra Azul, Mateus Leme, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302309/2022. *Processo nº 43435/2019, Usuário: Dilton Pereira da Silva, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302310/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Abril de 2022.

04 1617351 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 03465/2014, Usuário: Onicy Santana Colem, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302317/2022. *Processo nº 02418/2011, Usuário: MBL - Materiais Básicos Ltda, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302318/2022. *Processo nº 14168/2012, Usuário: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302320/2022. *Processo nº 14096/2012, Usuário: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302321/2022. *Processo nº 07238/2012, Usuário: Gerdau Açominas S/A, Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 1302323/2022. *Processo nº 16044/2014, Usuário: Eustáquio Alves de Oliveira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302325/2022. *Processo nº 61872/2019, Usuário: Marcelo D' Angelo, Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302326/2022. *Processo nº 60517/2019, Usuário: Mercogás do Brasil Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302328/2022. *Processo nº 18971/2014, Usuário: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Imobiliário de Contagem - SINTICOM, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302329/2022. *Processo nº 12768/2014, Usuário: Nacional Minérios S.A., Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302331/2022. *Processo nº 16885/2014, Usuário: GBM Empreendimentos e Negócios Ltda, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302333/2022. *Processo nº 60708/2019, Usuário: Mirian Auxiliadora das Chagas, Florestal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302334/2022. *Processo nº 60757/2019, Usuário: Fazendas Capitão do Mato, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302335/2022. *Processo nº 08621/2016, Usuário: Eustáquio de Alvarenga Morais, Santana de Pirapama, Deferido, Portaria nº 1302336/2022.

Arquivamentos:
 Arquivou-se o processo nº. 15357 de 24/08/2012. Requerente: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ: 18.314.609/0001-09 - Curso d'água: Sem denominação - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Ribeirão das Neves - MG.
 Arquivou-se o processo nº. 29182 de 12/11/2014. Requerente: LNX Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 09.393.814/0001-08 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019; Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Betim - MG.
 Arquivou-se o processo nº. 22489 de 02/10/2013. Requerente: Pousada Lazer Ltda - ME - CNPJ: 14.169.318/0001-05 - Curso d'água: Represa de Três Marias - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Felixlândia - MG.
 Arquivou-se o processo nº. 18654 de 28/07/2014. Requerente: Gleuma Silva - CPF: 030.00x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019; Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Contagem - MG.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Abril de 2022.

04 1617666 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
 Retificações:
 Retifica-se a portaria nº. 04151 publicada dia 20/12/2017. Onde se lê: Outorgada: Cristiane Goulart Junho - ME. CNPJ: 21.668.503/0001-00. Leia-se: Outorgados: Cristiane Goulart Junho - ME e Celso Marcelino de Souza Júnior. CNPJ e CPF: 21.668.503/0001-00 e 07*.***.***.1. Município: Natércia - MG.
 Retifica-se a portaria nº. 04152 publicada dia 20/12/2017. Onde se lê: Outorgada: Cristiane Goulart Junho - ME. CNPJ: 21.668.503/0001-00. Leia-se: Outorgados: Cristiane Goulart Junho - ME e Celso Marcelino de Souza Júnior. CNPJ e CPF: 21.668.503/0001-00 e 07*.***.***.1. Município: Natércia - MG.
 Retifica-se a portaria nº. 03126 publicada dia 20/07/2018. Onde se lê: Outorgado: Gilberto Silva. CPF: 46*.***.***.9. Ponto captação: Lat. 21°01'52" S e Long. 45°37'50" W. Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 02.00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Outorgado: Luiz Henrique de Almeida Penha. CPF: 54*.***.***.2. Ponto captação: Lat. 21°01'50" S e Long. 45°37'49" W. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e limpeza geral, com o tempo de captação de 07.00 horas e 53 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar a instalação de sistema de medição de vazão, horímetro, dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade e dispositivo para medição de nível subterrâneo nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares, conforme estabelecido pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em

meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da instalação dos equipamentos. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiação e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da instalação dos equipamentos. 4. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a adequação da laje de proteção do poço tubular conforme a norma ABNT NBR nº 12244/2006. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de outorga. Município: Boa Esperança - MG.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Abril de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Uрга's, do Sul de Minas e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
 Retifica-se a portaria nº 00783 publicada dia 27/02/2018. Onde se lê: Outorgada: Mariza Aparecida Franco Mantovanini. CPF: 46*.***.***.0. Leia-se: Outorgado: Sérgio de Campos Mantovanini. CPF: 38*.***.***.3. Município: Nova Resende - MG.
 Retifica-se a portaria nº. 01865 publicada dia 04/05/2018. Onde se lê: Outorgada: JS Produtos Alimentícios Ltda - ME. CNPJ: 08.816.263/0001-85. Leia-se: Outorgado: Polivilho Mineiro Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 44.963.784/0001-29. Município: Conceição dos Ouros - MG.
 Retifica-se a portaria nº 02614 publicada dia 15/06/2018. Onde se lê: Outorgado: Construtora Triunfo S/A. CNPJ: 77.955.352/0001-07. Leia-se: Outorgada: Samila Silva. CPF: 085.***.***. 37. Município: Prata - MG.
 Cancelamentos:
 Mantido o indeferimento da portaria nº 00028 publicada dia 13/01/2022. Requerente: Luis Paulo dos Santos - CPF: 05*.***.***.5. Motivo: A justificativa apresentada no pedido de reconsideração apresentado no dia 26/01/2022, no qual é solicitado a descon sideração das outorgas a montante do ponto de captação não poderá ser aceita. No entanto foi realizada nova análise e foi constatado que a disponibilidade hídrica no local é na verdade 0,00059 m³/s, ou seja, 0,59 l/s, vazão esta passível de cadastro de uso insignificante. Município: Itamonte - MG.
 Cancelou-se a portaria nº. 00836 publicada dia 18/11/2021, que indeferiu o processo nº 07236 de 06/09/2018. Requerente: Odirlei Ferreira de Melo. CPF: 04*.***.***.5. Motivo: Correção do ato, tendo em vista que foi verificado pela URGA Sul de Minas que o analista técnico do processo deveria ter sugerido o arquivamento e não o indeferimento. Município: Cambui - MG.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Abril de 2022.

04 1617391 - 1

PORTARIA IGAM Nº13, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
 REVOGA A PORTARIA IGAM Nº 92/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:
 Art. 1º Revoga a Portaria Igam nº 92, de 18 de novembro de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

MARCELO DAFONSECA – DIRETOR-GERAL DO IGAM

04 1617463 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 06282/2021, Usuário: Alexandre de Moura Mendonça, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602291/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 04 de Abril de 2022.

04 1617400 - 1

PORTARIA IGAM Nº10, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria Igam nº 86, de 17 de novembro de 2021, que institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Médio Baixo Ribeirão São Pedro, no Município de Paraçu.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:
 Art. 1º - A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam nº 86/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º - (...)

Empreendedor	CPF/CNPJ
Adson Roberto Ribeiro	500.53x.xxx-xx
Fernando Carneiro Teixeira	923.20x.xxx-xx
Frederico Rodrigues Quirino	281.83x.xxx-xx
Iago Brochado Botelho	042.88x.xxx-xx
Ínacio Carlos Urban	194.09x.xxx-xx
Juarez Lopes Filho	582.57x.xxx-xx
Kinross Brasil Mineração S/A	20.346.524-0001/46
Luiz Antônio de Araújo	481.15x.xxx-xx
Maria do Céu Santiago Moreira	187.43x.xxx-xx
MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	88.714.597/0001-87
Patrícia Carneiro Caldas de Lima	740.33x.xxx-xx
Paulo Ribeiro	761.77x.xxx-xx
Roberto Sávio Soares	456.09x.xxx-xx
Sidney Silva	312.71x.xxx-xx
Thijs Klaas Hof	651.20x.xxx-xx

Art. 2º - Onde se lê na Portaria Igam nº 86/2021: "Médio Baixo Ribeirão São Pedro", leia-se: "Médio Ribeirão São Pedro".
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

MARCELO DAFONSECA – DIRETOR-GERAL DO IGAM

04 1617186 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 2002161 publicada dia 01/04/2022. Outorgado: Mademarques Móveis LTDA. CNPJ: 25.760.789/0001-76. Onde se lê: CNPJ: 25.760.789/0001-76. Leia-se: CNPJ: 25.760.786/0001-76. Município: Ubá/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 04 de Abril de 2022.

04 1617577 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.541, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Formaliza o posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no artigo 5º Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:
 Art. 1º - Fica formalizado, nos termos do no artigo 37, § 1º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma